fls. 14

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 70.696**

PROJETO DE LEI Nº 11.631, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que redenomina a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e altera a Lei 3.086/87, para prevê-la na estrutura da Prefeitura Municipal.

PARECER Nº 686

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 46, IV e V, c/c o art. 72, IV e XII, - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 662, de fls. 12/13, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, eis que objetiva redenominar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e alterar a Lei 3.086/87, para prevê-la na estrutura da Prefeitura Municipal, intento que somente pode se dar através de norma situada no mesmo nível de hierarquia. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade, em se tratando de competência privativa do Executivo.

Parecer, pois, favorável

APROVADO
19/08/14

Sala das Comissões, 13.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs